

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2023

O *Coordenador do Projeto de Extensão Matheus Santos Cerqueira,* no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto Capoeira.

1. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZOS |
|---|--------------------|
| Inscrição dos candidatos | 17/05 a 22/05/2023 |
| Seleção de Bolsistas | 24/05/2023 |
| Resultado | 25/05/2023 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e <u>Termo de Não Acúmulo de</u> | 25/05/2023 |
| <u>Bolsa</u> | |
| Início do Projeto | 01/06/2023 |
| Término previsto do Projeto | 08/12/2023 |

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o Tutorial e no período de 17/05 a 22/05/2023
- 2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail matheus.cerqueira@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:
 - a) Análise do coeficiente de rendimento do candidato,
 - b) Carta de interesse justificando os motivos pelos quais o candidato se intessa em participar do projeto. Colocar a disponibilidade de horários para atender às atividades do projeto. A carta deverá conter no máximo 300 palavras e enviada em arquivo formato pdf.
- 2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Aluno de qualquer curso de graduação, praticante de capoeira
 - b) Aluno de qualquer curso técnico integrado ao ensino médio, praticante de capoeira
- 2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

| N° DE VAGAS/CURSO | VALOR MENSAL DA BOLSA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TÍTULO DO PROJETO | COORDENADOR |
|---------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| 1 Curso de Graduação | 275,00 | 10hs | Capoeira | Matheus Santos Cerqueira |
| 1 Curso Técnico Integrado | 200,00 | 10hs | Capoeira | Matheus Santos Cerqueira |

- 4.2. As bolsas terão vigência de 4 meses para o bolsista do curso técnico e 7 meses para o bolsista de graduação, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 08/12/2023.
- 4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).



4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------------|---------|---------------------------|
| 24/05/2023 | 11hs | Núcleo de Educação Física |

- 5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.
- 5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
 - a) Análise do Rendimento Acadêmico
 - b) Análise da carta de intensão
 - c) Disponibilidade de horário
 - d) Entrevista
- 5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:
 - 1) Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s);
 - 2) Termo de Compromisso do(s) Voluntário(s), caso se aplique.
- 7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.
- 7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: matheus.cerqueira@ifsudestemg.edu.br.

| | Rio Pomba, 17 de maio de 2023. |
|------------------------|--------------------------------|
| | |
| Coordenador do Projeto | |